

Democracia pela metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres

85

TERESA SACCHET

INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas têm havido crescente preocupação com a representação política das mulheres. O motivo é evidente: a baixa presença delas em cargos de tomada de decisão política, mesmo nas democracias ditas mais avançadas, tem explicitado limites do presente sistema político e servido como instrumento para demandas por reformas. O percentual médio de mulheres que ocupam cargos legislativos (Câmaras Baixas e Senados) no mundo é de 20,3%. Nas Câmaras Baixas elas representam 20,7% dos legisladores e no Senado 18,1% (IPU, 2012). No Brasil, embora 16% do total dos membros do senado sejam mulheres, na Câmara dos Deputados elas ocupam apenas 8,6% das vagas, colocando o país entre os dois países com índices mais baixos de representação política feminina nestas posições da América Latina. A situação nas Assembleias Legislativas estaduais e Câmaras Legislativas municipais não difere tanto deste quadro: atualmente elas ocupam 12,8% e 12,5% respectivamente das posições destas casas.

O desequilíbrio na participação de homens e mulheres em processos decisórios é objeto de crítica a partir de diferentes perspectivas analíticas. Os argumentos são vários, mas dentre eles podem ser destacados dois que dialogam diretamente com questões pertinentes ao pensamento democrático. Um deles se situa no campo procedimental, enquanto o outro foca no resultado do processo decisório e considera que mudanças na agenda política seriam

possíveis a partir de uma maior inclusão de mulheres neste. Comum a estas perspectivas é o argumento de que democracia não prescinde de certo grau de correspondência entre a constituição social e a composição do corpo legislativo. Sistemas políticos onde mulheres e outros grupos específicos participam de forma limitada apenas do processo decisório oferecem evidência de desigualdade e exclusão intencional ou involuntária. Com base nisso são apresentadas demandas por construção de mecanismos capazes de impulsionar a representação política destes grupos.

Primeiramente, há o argumento de que não é justo e democrático que sendo as mulheres mais de 50% da população elas estejam representadas em números tão baixos em esferas de tomada de decisão política. A democracia, nesta perspectiva, pressupõe certo balanceamento na participação de diferentes grupos sociais no processo político-decisório. Esta posição, embora aparentemente controversa no sentido de que é amplamente aceito de que o que importa no processo político é o processo político em si e não a natureza da composição do corpo político, não é inovadora.

Mesmo autores tradicionais da teoria democrática como Dahl e Lijphart consideram a participação de diferentes grupos no processo decisório como um elemento importante do desenvolvimento democrático. Dahl intitula a maioria dos arranjos democráticos ocidentais anteriores ao século XX, de *male polyarchies* ou poliarquias masculinas (Dahl, 1989, p. 235), devido à exclusão das mulheres de seus processos de construção e a negação da cidadania política delas. Além de igualdade de voto a democracia em Dahl pressupõe igualdade de influência no processo político.

Lijphart em seu estudo empírico sobre a qualidade das democracias no mundo constrói uma lista de indicadores dentre os quais é incluída a participação feminina nas decisões do governo e o nível de equidade de gênero. Segundo o autor, entender a participação das mulheres no processo político é uma boa forma de fazer aferições sobre a participação de grupos minoritários, já que a experiência de exclusão das mulheres tende a se assemelhar à destes grupos (Lijphart, 1999). A preocupação nesta perspectiva é com a composição do corpo legislativo, e não existe a intenção de estabelecimento de uma relação entre participação em processos político-decisórios e conteúdo do que é legislado.

Segundo, há o argumento de que o processo democrático requer a participação de uma gama de diferentes atores sociais, com diferentes experiências, a fim de que seja consolidado um governo potencialmente mais representativo das visões e dos interesses de um número maior de pessoas. Enquanto o argumento discutido anteriormente não estabelece uma relação entre presença em

fóruns político-deliberativos e conteúdo do que é representado, este se sustenta na substância do ato de representar. Os que advogam esta perspectiva consideram haver uma relação próxima, ainda que não intrínseca, entre a composição do corpo representativo e o conteúdo das políticas públicas. Ou, para usar a terminologia de Pitkin (1967), a representação descritiva não seria dissociada da representação substantiva. Este argumento é normalmente criticado como sendo mais focado na composição do legislativo, do que no conteúdo do que é legislado. Na verdade, como será observado neste artigo, a maioria dos adeptos desta posição defende haver uma relação entre estes dois fatores, mas não de causalidade. (Phillips, 1995; Young, 2000; Mansbridge, 1999).¹

O debate atual sobre processos políticos e a participação política das mulheres tem contribuído para a construção de propostas sobre estratégias para aumentar a representação política delas. Dentre as sugestões apresentadas as cotas são destacadas por sua habilidade de modificar de pronto a composição das estruturas decisórias. Elas têm sido amplamente empregadas no mundo e são consideradas o principal instrumento responsável pelo aumento na representação política das mulheres em vários países. Apesar da sua aparente eficácia há certos requisitos necessários para que as cotas funcionem de forma efetiva. Como será visto neste artigo a engenharia eleitoral, em particular o sistema eleitoral, é um dos principais deles.

Este artigo vai focar o debate sobre a representação política das mulheres a partir de uma análise da participação e desempenho delas no processo eleitoral de 2012, incluindo também dados de eleições anteriores, a fim de tecer uma análise comparativa que ajude a explicitar os seus principais argumentos. A análise tomará por base dados do TSE referentes às candidaturas, resultado eleitoral e financiamento de campanha.² O argumento principal do artigo é que os financiamentos elevados de campanhas vistos no Brasil, casado a um sistema eleitoral proporcional de lista aberta cria uma configuração política específica que dificulta o sucesso eleitoral das mulheres.

O artigo é organizado da seguinte forma: primeiro será apresentada uma breve discussão sobre o conceito de representação política com base na diferenciação entre representação substantiva e representação descritiva. O objetivo

1 Para uma discussão detalhada sobre esta perspectiva e o debate sobre o conceito de representação política ver o meu artigo Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. Sacchet (2012).

2 Sobre os dados do financiamento eleitoral a prestação de contas considerada foi a final – divulgada em 28/11/2012. Gostaria de agradecer Flávio Daher pelo apoio com a organização e apresentação dos dados para este artigo.



aqui é apresentar as bases conceituais e analíticas onde se situam os principais pressupostos teapósóricos do artigo. Segundo o artigo irá focar na política de cotas. Dado que o debate sobre representação política apresentado na seção anterior se assemelha aos argumentos a favor e contra as cotas, esta parte se deterá a fazer uma contextualização da implementação desta política em nível global e a apresentar uma discussão sobre condições e elementos centrais para o seu efetivo desempenho. Terceiro, será apresentada uma análise sobre a implementação e o resultado desta política no Brasil, identificando em que medida ela tem contribuído para aumentar o número de mulheres candidatas e eleitas. Quarto será oferecido uma análise sobre o sistema eleitoral brasileiro e o financiamento eleitoral como dois principais elementos explicativos do baixo desempenho eleitoral feminino. Aqui serão apresentados dados sobre o financiamento eleitoral de homens e mulheres desagregados por tamanho de município e por partido. Por fim, será fornecida uma breve conclusão no tópico do artigo destacando as questões centrais levantadas.

REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA E DESCRITIVA

O debate atual sobre representação especial de grupos é articulado particularmente através da discussão sobre a relação entre representação descritiva e representação substantiva. No modelo descritivo de representação a composição do corpo legislativo é em si um elemento importante da avaliação do nível de desenvolvimento democrático. Segundo Pitkin (1967), na representação descritiva os espaços representativos funcionariam como microcosmos da população e o principal argumento por este modelo é o de que a exclusão de qualquer grupo social de posições de poder político pode distorcer as decisões e o conteúdo das políticas públicas; posição a qual a autora contesta.

Em oposição, adeptos do modelo substantivo de democracia defendem que o mais importante no sistema representativo é o que os representantes fazem, e não quem eles são. Pitkin argumenta que o representante por mais que se assemelhe àqueles que pensa representar, não pode ser considerado uma amostra do seu grupo, pois identidades e interesses não são categorias objetivas. Além disso, os representantes seriam fundamentalmente diferentes em termos de status dos representados (Pitkin, 1967). Assim, a representação descritiva não poderia garantir uma congruência entre as vontades dos representantes e as dos representados.

A representação substantiva é o modelo defendido por Pitkin. Nesta perspectiva, o principal objetivo do corpo legislativo é o de representar os interes-

ses públicos de seus eleitores de forma a ser responsivo a estes. Portanto, um bom representante é aquele que desempenha bem esta função. Assim, os representantes deveriam ser escolhidos por seus méritos, ou seja, por suas ideias e capacidade de proposição e articulação política em nome dos seus constituintes, e não por suas características individuais e por seus traços físicos.

Apesar da oposição que é normalmente estabelecida entre representação descritiva e substantiva, a maioria dos defensores do primeiro modelo não o propõe em substituição ao outro. A noção de que os representantes devam ser escolhidos por suas habilidades políticas tem ampla aceitação, porém, eles argumentam que faz-se necessário analisar em que medida a seleção por mérito é desvinculada da seleção por grupo. O argumento apresentado é que as normas que governam esferas e instituições políticas não são neutras e que os critérios ditos subjetivos de julgamento do mérito são normalmente favorecedores daqueles que mais se assemelham às características do grupo selecionador (Phillips, 1995, 1999; Mansbridge, 1999).

Jane Mansbridge sugere que a crítica à representação descritiva se dá principalmente pela confusão feita entre duas formas distintas desse modelo: a microcômica e a seletiva. No primeiro caso, os espaços de representação são considerados como uma amostra da população. No segundo – e mais frequentemente presente em argumentos em favor da representação descritiva – a proposta é pela adoção de mecanismos institucionais que possam criar mais espaços representativos para alguns grupos do que eles conquistariam pelas vias tradicionais, fazendo com que a presença deles nestes espaços se aproxime do seu número na população (Mansbridge, 1999). Tal representação seria necessária somente quando algum fator do processo de seleção de um sistema operasse para reduzir o número de representantes de certos grupos. Ou seja, nem todo grupo social qualificaria, como alguns críticos deste modelo sugerem.

Outra questão contestada diz respeito à visão de desconexão entre representação descritiva e representação substantiva. Mansbridge (1999) concorda que o papel principal da democracia representativa é o de representar os interesses dos representados por meio das funções deliberativas e agregativas, porém ela considera que a casorepresentação descritiva potencializa estas funções. No primeiro caso (função deliberativa) porque as pessoas tendem a conhecer melhor sobre seus próprios interesses e, portanto, seriam mais indicadas para reconhecê-los, articulá-los e proporem soluções para os mesmos; no segundo (função agregativa), porque elas tendem a dar mais ênfase aos seus próprios interesses, defendendo-os, assim, com mais veemência.

Admitir que interesses não possuem uma natureza objetiva que os torna facilmente identificáveis no âmbito parlamentar, não significa dizer que eles têm um caráter completamente fluido e que não haja relação alguma entre estes e a experiência de vida das pessoas. Na verdade é exatamente porque interesses não têm um caráter objetivo que a representação descritiva é mais necessária. Se interesses fossem prontamente identificáveis qualquer desequilíbrio na representação dos mesmos seria facilmente contestado e haveria maior demanda e controle por uma equiparação entre eles.

Young (2000) apresenta uma defesa da representação de grupos através do conceito de “perspectiva social”. A perspectiva seria uma forma de olhar os contextos e suas implicações a partir de uma situação particular. Ela se constitui pela localização das pessoas em diferentes campos sociais, que faz com que determinadas situações e experiências tenham diferentes enfoques e sejam avaliadas de formas distintas. Ela “consiste em um conjunto de questões, tipos de experiências, e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios do que se extraem conclusões” (Young, 2000, p.137).³ Definir a existência de diferentes perspectivas de grupo, no entanto, não implica assumir identidades estanques, pois a perspectiva ajuda a captar a sensibilidade que estar posicionado em determinado campo social favorece, sendo apenas um modo de olhar que não determina o que é visto. Ela seria aquela posição a partir de onde questões são levantadas e não a partir de onde conclusões são extraídas (Young, 2000). A perspectiva não teria, portanto, um conteúdo específico.

No ideal de democracia comunicativa de Young o processo político pressupõe a expressão de perspectivas diversas, o respeito pelas formas múltiplas de expressá-las e o debate entre elas. A representação de grupos propiciaria recursos para a construção de um público democrático comunicativo que teria como objetivo construir a justiça. Assim, ações deliberadas para a inclusão de mulheres e de outros grupos sociais discriminados ou oprimidos em processos decisórios seriam justificadas pela capacidade que estes teriam de aportar no-

3 Por exemplo, é mais fácil para pessoas com deficiência física pensar em adaptações necessárias em um projeto arquitetônico, para facilitar o acesso deste grupo de pessoas. Este exemplo pode não ser tão elucidativo, pois já existem leis que asseguram o direito delas de terem suas necessidades atendidas em projetos desta natureza (embora na maioria das vezes apenas os aspectos mais evidentes como rampas de acesso são contemplados, enquanto outras providências como, por exemplo, uma largura apropriada das portas para permitir o acesso de cadeirantes, sejam negligenciadas). A perspectiva de grupo contribui exatamente para que situações e problemas particulares ao grupo, que normalmente passam despercebidas pela maioria, sejam lembrados em situações específicas e para que soluções mais adequadas sejam pensadas.

vas perspectivas ao processo político, promovendo ações mais sensatas, novos relacionamentos e a justiça social.

Os argumentos brevemente apresentados acima sobre a representação de grupos têm pautado debates a favor e contra medidas específicas para impulsionar um aumento no número de mulheres eleitas em cargos político-decisórios. Apesar de toda a controvérsia que envolve este debate, a noção de que a democracia requer a implementação de medidas afirmativas para a promoção das mulheres em espaços políticos, nos quais elas constituem uma minoria, vem ganhando apoio. A política de cotas, como será visto abaixo, é considerada um destes principais instrumentos.

POLÍTICA DE COTAS E SISTEMA ELEITORAL

A política de cotas é um dos principais mecanismos utilizados no mundo para aumentar a presença de mulheres em cargos eletivos. Ela passou a ser considerada uma medida efetiva para este fim principalmente a partir da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres das Nações Unidas, que aconteceu em Beijing em 1995. A *Beijing Platform for Action*, documento que contém as propostas de ações retiradas da Conferência, recomenda que ações afirmativas e cotas sejam adotadas por governos e organismos internacionais como forma de aumentar a presença de mulheres em posições de tomada de decisão política. Esta Plataforma de Ação tornou-se um meio efetivo utilizado pelo movimento de mulheres no mundo para pressionar governos, partidos e organizações multilaterais a adotarem ações afirmativas. Desde então, esta medida vem ganhando legitimidade e tem sido amplamente empregada – particularmente nas novas democracias – em diferentes níveis federativos. Atualmente mais de 100 países no mundo adotam cotas para eleições legislativas (Krook, Lovenduski e Squires, 2009).

A política de cotas embora polêmica – no sentido de que ela aparenta infringir princípios importantes da democracia liberal como, por exemplo, a supremacia do eleitor na decisão sobre quem serão os seus representantes e a igualdade de oportunidade –, é, ao mesmo tempo, defendida como um instrumento democratizante pela sua habilidade de ampliar a participação política das mulheres e diversificar a composição do corpo legislativo. Esta política é articulada a partir de um princípio de igualdade que vai além da ideia de direitos iguais no formato da lei. O princípio que a norteia pressupõe a construção das condições necessárias para a efetivação da igualdade, a qual se consolida através de resultados e não apenas de condições iguais. A

igualdade formal é considerada insuficiente para remover barreiras estruturais, visíveis ou ocultas, que tornam mais difícil para certos grupos serem selecionados como candidatos e influenciarem processos políticos. As cotas seriam um meio de compensar por estes obstáculos, nivelando o campo de disputa política entre homens e mulheres.

As cotas adotam três formatos distintos: a) preenchimento das listas eleitorais dos partidos ou coligações com um percentual mínimo e máximo de candidaturas de cada sexo; b) reserva de acentos em posições parlamentares; c) ou reserva voluntária de vagas pelos partidos nas suas listas eleitorais (às vezes também como preenchimento de um percentual determinado de vagas nas suas estruturas de lideranças internas). Os dois primeiros modelos são efetivados a partir de iniciativas constitucionais ou legislativas que regulamentam a conduta eleitoral de todos os partidos indiscriminadamente; enquanto que o último é voluntariamente adotado pelos partidos políticos através de seus estatutos.⁴

Um grande número de países, incluindo os 12 da América Latina que adotam quotas,⁵ utiliza o primeiro modelo. Já o segundo, está em ascensão e é mais comumente encontrado em países asiáticos como Índia, Bangladesh e Paquistão, e nos africanos como Ruanda, Uganda, Eritreia, Somália, Sudão, Tanzânia dentre outros (Dahlerup, 2005; Ballington, 2004). Alguns países do Oriente Médio como Jordânia e Iraque também adotam cotas. Ironicamente, em alguns países como no Iraque em 2004, as cotas são impostas por governos externos logo após um período de guerra como um dos mecanismos de democratização interna. Quanto ao terceiro formato, os pioneiros foram partidos sociais democratas de países escandinavos e o Partido Verde na Alemanha. Na África do Sul o *African National Congress* (ANC) ou Congresso Nacional Africano, foi o partido que encabeçou esta política logo após o final do regime do *apartheid* em 1994, como um meio de envolver um número grande de segmentos historicamente excluídos na construção de um novo momento político no país.

4 Os primeiros partidos no mundo a adotarem cotas foram os sociais-democratas nos países nórdicos e o Partido Verde na Alemanha. Hoje estes países lideram o *ranking* de países com maior participação de mulheres em cargos legislativos.

5 Os países que adotam cotas na América Latina são: Argentina, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Guiana, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana (International IDEA, 2012). O Uruguai adotará cotas nas suas eleições de 2014. Esta terá um caráter temporário, sendo que a sua implementação definitiva vai depender de avaliação sobre o efeito desta política nestas eleições.

Alguns partidos políticos adotam cotas para suas estruturas de lideranças internas. No Brasil, o Partido dos Trabalhadores (PT) foi o primeiro partido a adotar este tipo de cotas em 1991 para todos os níveis de organização do partido.⁶ Desde então, outros partidos no país tem também adotado esta política por intermédio de seus estatutos internos. Porém, elas não têm sido efetivamente implementadas.

Embora as cotas sejam recomendadas por sua habilidade de automaticamente alterar a composição do espaço político decisório, a sua eficácia depende de um número de fatores. Elas tendem a funcionar melhor em Sistemas de Representação Proporcional com listas fechadas; quando há mandato de posição para as candidaturas, isto é, regras que definem a posição dos candidatos de cada sexo nas listas de acordo com o percentual das cotas; e quando a justiça eleitoral é efetiva na penalização dos infratores da lei, induzindo assim o seu cumprimento (Htun e Jones 2002; Sacchet, 2008; Jones, 2009). Os dois casos de implementação de cotas mais bem sucedidos da América Latina, ou seja, Costa Rica e Argentina – países os quais em novembro de 2012 têm 38,6 e 37,4, respectivamente de mulheres em suas Câmaras Baixas – são exemplos de que o sucesso das cotas depende fundamentalmente da observância destes três elementos (Sacchet, 2008).

O sistema eleitoral é considerado um elemento central em análises sobre o sucesso eleitoral das mulheres. Pesquisas comparativas no mundo indicam haver uma propensão maior de que mais mulheres venham a ser eleitas em sistemas de representação proporcional que em sistemas majoritários ou mistos (Mansbridge, 1999; Matland, 1998; Matland e Studlar 1996; Norris 2006, 2004; Reynolds, 1999; Moser, 2001). Assim sendo, a disputa por elas é menos acirrada e é de interesse dos partidos comporem suas listas com representantes de diferentes grupos sociais tendo em vista atrair votos de diferentes setores da população. Desta forma, mais mulheres são selecionadas como candidatas aumentando as chances de um número maior delas serem eleitas. Segundo Norris (2006) em 2005 a diferença de resultado de sistemas proporcionais para majoritários era de quase o dobro: as mulheres representavam 10,5% dos parlamentares de países com sistemas majoritários e 19,6 daqueles com representação proporcional. Nos sistemas mistos elas eram 13,6. Este padrão vale tanto para democracias mais consolidadas quanto para as novas democracias.

6 As cotas no PT foram aprovadas em 1991 e implementadas em 1993. A lei de cotas do partido estabelecia que no mínimo 30% de mulheres deveriam participar de suas estruturas de lideranças internas em todos os níveis da estrutura partidária. Em 2011, no seu IV Congresso, houve uma ampliação deste percentual para 50%.

Porém, em se considerando o sistema eleitoral proporcional o tipo de lista é outro fator relevante, como tem sido argumentado por vários autores (Htun e Jones, 2002; Jones, 2009; Sacchet, 2008). Em um estudo sobre a política de cotas na América Latina Jones (2009) concluiu que entre os sistemas proporcionais o melhor resultado é encontrado naqueles com listas fechadas e com cotas: aqui a média no continente é de 30%; o segundo tipo mais promissor é o com listas abertas e com cotas, onde a média é de 22%; o terceiro é o com listas abertas sem cotas, com uma média de 13%; e por último vêm o com lista fechada sem cotas com média de 10%. Ou seja, para analisar o sucesso eleitoral feminino, não basta apenas observar o sistema eleitoral, mas o tipo de lista é igualmente determinante.

Outro fator central é a existência ou não de mandato de posição. Quando as listas são fechadas e há mandato de posição, ou seja, um ranqueamento dos candidatos na lista que assegure a alocação das candidatas nelas em posições intercaladas de acordo com o percentual definido pelas cotas, o sucesso eleitoral das mulheres é garantido. No caso Brasileiro onde a cota é de no mínimo 30%, isso significa que das 10 primeiras posições nas listas dos partidos ou coligações trê, no mínimo, seriam ocupadas por mulheres e assim sucessivamente até o fim da lista. Ou seja: lista fechada e mandato de posição são elementos chaves para o bom funcionamento das cotas e a vitória eleitoral das mulheres. Por fim, em última instância, o que garante o sucesso das cotas é o controle efetivo da justiça eleitoral sobre partidos e coligações com relação ao cumprimento desta lei. A experiência de implementação das cotas no Brasil é um bom exemplo disso, como será visto na seção seguinte. Embora o Brasil adote uma cota política de gênero há mais de 15 anos, somente nestas eleições as cotas se fizeram cumprir, pois os partidos não cumpriam esta lei e não eram penalizados por isso.

As três variáveis apresentadas acima (sistema eleitoral de representação proporcional com lista fechada, mandato de posição e controle efetivo da justiça eleitoral acerca do cumprimento das cotas) são consideradas centrais para o efetivo funcionamento das cotas. Afora estas, há outras que são citadas como sendo favorecedoras do bom desempenho eleitoral das mulheres. Dentre elas são destacadas: 1) a magnitude dos distritos (quanto maior mais favorável); 2) o perfil ideológico dos partidos (quanto mais à esquerda do espectro político maior será a tendência do partido de promover os direitos das mulheres e sua representação política).

Sobre a magnitude distrital, a teoria suporta que as mulheres teriam mais chances de se eleger em distritos maiores pelos mesmos motivos apresentados sobre o sistema proporcional, ou seja, a existência de maior disponibilidade

de vagas e, portanto, de menor disputa por elas (Matland e Brown, 1992). Quanto à ideologia partidária, a ideia é que os partidos de esquerda, por terem uma ideologia mais igualitária, tenderiam a reconhecer como legítimas demandas pela promoção política das mulheres, selecionando mais candidatas e apoiando suas campanhas. Eles também teriam grupos internos de mulheres mais fortemente articulados com a questão da defesa dos interesses e da representação política das mulheres e, portanto, com maior potencial de pressão.

As variáveis descritas acima são destacadas em estudos sobre representação política por sexo, como sendo centrais para analisar o desempenho eleitoral feminino e são elas que serão consideradas neste artigo.

COTAS, SELEÇÃO DE CANDIDATOS E RESULTADOS ELEITORAIS NO BRASIL

As cotas eleitorais de gênero foram adotadas pela primeira vez no Brasil em 1995 através da lei 9.100/95 e tinha validade limitada para as eleições municipais de 1996. A lei estabelecia que no mínimo 20% das posições nas listas partidárias deveriam ser reservadas para mulheres. Em 1997 foi sancionada a lei 9.504/97, estipulando que cada partido ou coligação deveria “reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.” As cotas se tornaram uma medida permanente da lei eleitoral à ser empregada em todas as disputas por posições legislativas, do nível municipal ao nacional.

De 1995 até 2009 as cotas não foram cumpridas pela maioria dos partidos. O texto da lei se referia à reserva de vagas e não ao preenchimento delas, o que permitiu aos partidos o seu descumprimento sem que houvesse penalização. Em 2009 foi aprovada a Lei 12.034, conhecida como mini reforma política, a qual modificou a Lei dos Partidos Políticos, o Código Eleitoral de 1965 e a Lei 9.504/97. Sobre esta última houve uma alteração no seu parágrafo terceiro do artigo 10, que dispõe sobre a reserva de vagas de candidaturas para cada sexo nos partidos, passando a vigorar com a seguinte redação: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”.⁷

7 A partir desta reforma os partidos também passaram a ter que destinar 5% do fundo partidário a atividades voltadas para a promoção política das mulheres. Aqueles partidos que não cumprirem a disposição da lei terão no pleito seguinte que adicionar mais 2,5% do fundo partidário para esta atividade. A lei também estabelece que do tempo de propaganda partidária pelo menos 10% deverá ser utilizado para promover a participação política feminina.

A mudança da palavra reservar para preencher foi fundamental para a efetiva aplicação das cotas nas eleições de 2012 ⁸ e pela primeira vez em mais de 15 anos de implementação desta política, as cotas foram cumpridas: 32% dos candidatos ao cargo de vereador nestas eleições eram mulheres. Isso significa que houve um aumento substancial nas candidaturas com relação a 2008, quando 21,5% dos candidatos eram mulheres. Porém, o mesmo não ocorreu com o número de eleitas.

A tabela 1 abaixo apresenta o número de mulheres selecionadas e eleitas como vereadoras nas últimas três eleições para a câmara municipal.

Tabela 1. *Número e percentual de mulheres candidatas e eleitas para vereador (2004-2012)*

Ano	Candidatas		Eleitas	
	N	%	N	%
2004	73.525	22,6	6.548	12,6
2008	71.299	21,9	6.496	12,5
2012	131.690	31,9	7.643	13,3

Fonte: Dados Brutos: Repositório de dados eleitorais do TSE.
Cálculos e sumarizações.: Elaboração Própria

Na tabela 1 fica demonstrado que em 2004 o percentual de candidatas às câmaras legislativas foi de 22,6% e o de eleitas foi de 12,6%. No pleito seguinte, de 2008, tanto o percentual de candidatas como o de eleitas baixaram levemente passando para 21,9 e 12,5 respectivamente. Em 2012, porém, houve um aumento substancial nas candidaturas femininas, atingindo 31,9%. O número de eleitas, porém, ficou em apenas 13,3%. Ou seja, em comparação com os dois pleitos anteriores, houve aumento pouco expressivo no número de eleitas em 2012.⁹

Observando os dados de 2012 a partir de uma análise comparativa, dois aspectos se destacam por diferenciarem da norma mundial: 1) Em se levando

8 A nova lei já estava em vigor nas eleições de 2010 e houve grande expectativa de cumprimento das cotas pelos partidos. Porém, apesar de ter havido um aumento substantivo nas candidaturas comparado às eleições de 2006, as cotas não foram preenchidas e os partidos não foram penalizados por isso. 20,7% das candidaturas ao cargo de deputado federal em 2010 foram de mulheres.

9 O baixo desempenho eleitoral das mulheres se repete para as demais posições de disputa proporcional como Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas. Para uma análise sobre este tópico ver (Sacchet e Speck, 2012; Sacchet, 2011).

em conta o número de candidaturas as mulheres tiveram melhor desempenho em disputas majoritárias que em proporcionais; 2) Não foram os distritos maiores que elegem mais mulheres, mas os menores.

Primeiro, sobre o tópico da disputa majoritária versus proporcional, como visto acima, a maioria dos estudos identifica haver um melhor desempenho eleitoral feminino nas últimas. Porém, como já destacado aqui, no Senado Federal as mulheres ocupam 16% das cadeiras, e nestas eleições municipais, como pode ser observado na tabela de número 2 abaixo, em se levando em conta o percentual de candidatas e eleitas fica evidente que houve melhor desempenho eleitoral delas para cadeiras do executivo que do legislativo.

Tabela 2. *Todos os municípios – Eleições 2012*

Cargo	Sexo	Candidatos		Eleitos	
		N	%	N	%
Prefeito	Masculino	13.092	86,6	4.939	88,0
	Feminino	2.024	13,4	671	12,0
Vereador	Masculino	286.283	68,1	49.731	86,7
	Feminino	134.102	31,9	7.658	13,3

Como pode ser visto na tabela 2 nas eleições de 2012 as mulheres representaram 13,4% dos candidatos que concorreram ao cargo de prefeito, e 12% dos eleitos. Porém para o cargo de vereador elas representavam quase 32% dos candidatos, mas ficaram com apenas 13,3% das posições.

Em cadeiras majoritárias, a disputa ocorre no nível partidário, e não individual. Aqui pouco importa se o candidato é um homem ou uma mulher, a disputa é dos partidos pela vaga (ou por poucas vagas). Para estas posições é mais difícil para as mulheres serem selecionadas como candidatas, pois as vagas são escassas. Porém, uma vez selecionada por um partido ou coligação, a tendência é a candidata ter tanto apoio político e financeiro para sua campanha quanto teria um candidato homem. Há maior empenho dos partidos em campanhas para estas posições, dada a importância delas no processo político, e é neste nível, efetivamente, onde é encontrada maior disputa interna de candidaturas. É portanto, mais difícil para as mulheres serem selecionadas para estas vagas.

Segundo, outro aparente contrassenso se refere à magnitude do distrito. Diferentes autores, citados anteriormente, identificam haver uma tendência



maior para que mais mulheres sejam eleitas em distritos maiores. Porém, consecutivamente os dados demonstram que no Brasil as mulheres tem melhor desempenho nos distritos menores. Este pleito confirmou uma vez mais esta tendência. Nas tabelas 3 e 4 abaixo os dados são agrupados por tamanho de municípios: municípios menores são aqueles onde não há segundo turno, ou seja, eles têm uma população eleitoral menor que 200 mil. Os grandes, por sua vez, são os demais.

Tabela 3. *Municípios com até 200 mil eleitores (Eleições 2012)*

Cargo	Sexo	Candidatos		Eleitos	
		N	%	N	%
Prefeito	Masculino	12.636	86,6	4.815	87,9
	Feminino	1.963	13,4	662	12,1
Vereador	Masculino	256.498	67,9	47.887	86,5
	Feminino	121.420	32,1	7.465	13,5

Tabela 4. *Municípios com mais de 200 mil eleitores (Eleições 2012)*

Cargo	Sexo	Candidatos		Eleitos	
		N	%	N	%
Prefeito	Masculino	456	88,2	124	93,2
	Feminino	61	11,8	9	6,8
Vereador	Masculino	29.785	70,1	1.844	90,5
	Feminino	12.682	29,9	193	9,5

As tabelas 3 e 4 demonstram que nas eleições de 2012 mais mulheres foram eleitas em municípios menores, ou seja, com menos de 200 mil eleitores. Nestes 12,1% dos prefeitos e 13,5% dos vereadores eleitos eram mulheres. O número de candidaturas femininas foi de 13,4% no primeiro caso e de 32,1% no segundo. Nos municípios com mais de 200 mil eleitores o percentual de mulheres eleitas para o cargo de prefeita foi de 6,8% e para o de vereadora foi de 9,5%. O percentual de candidaturas femininas também foi menor nestes municípios para os dois cargos: 11,8% e 29,9% respectivamente. Ou seja, as mulheres tiveram melhor desempenho nos municípios menores.

A tabela demonstra que para o cargo de prefeito as mulheres tiveram 13,4% das candidaturas e um percentual de 12% de eleitas. Porém para o car-

go de vereador, enquanto elas somavam quase 32% dos candidatos, do total de eleitos elas foram apenas 13,3%.

Sobre os partidos políticos, ser de esquerda, de centro ou de direita não é um fator que impacta significativamente o número de mulheres selecionadas e eleitas. Isto pode ser observado na tabela abaixo onde é apresentado o número de mulheres selecionadas e eleitas para as posições da Câmara Legislativa dos municípios, nos 9 principais partidos brasileiros.

Tabela 5. *Candidatos/as e eleitos/as nos 9 maiores partidos (eleições 2012)*

Partido	Resultado	Feminino		Masculino	
DEM	Candidatos	6719	33%	13681	67%
	Eleitos	434	13%	2836	87%
PDT	Candidatos	7731	32%	16756	68%
	Eleitos	453	12%	3199	88%
PMDB	Candidatos	13113	33%	26912	67%
	Eleitos	1127	14%	6820	86%
PP	Candidatos	8575	32%	18447	68%
	Eleitos	677	14%	4246	86%
PSB	Candidatos	7366	31%	16209	69%
	Eleitos	433	12%	3112	88%
PSD	Candidatos	6420	30%	14901	70%
	Eleitos	648	14%	4005	86%
PSDB	Candidatos	10428	33%	21220	67%
	Eleitos	720	14%	4529	86%
PT	Candidatos	12615	33%	25604	67%
	Eleitos	739	14%	4444	86%
PTB	Candidatos	7281	32%	15715	68%
	Eleitos	488	14%	3082	86%

A tabela acima evidencia um equilíbrio entre os partidos em termos de seleção e desempenho eleitoral feminino. Nestas eleições, todos os principais partidos cumpriram as cotas. Na verdade, a maioria deles ultrapassou o percentual mínimo exigido. Dos 9 partidos 7 selecionaram entre 32% e 33% de mulheres como candidatas.

Quanto ao número de eleitas, o quadro é também de similaridade entre os partidos. A maioria deles elegeu entre 12% e 14%, o que evidencia um

desequilíbrio grande entre o número de selecionadas e de eleitas nestes partidos. Dos 9 partidos 6 elegeram 14% de mulheres como vereadoras. São eles: PMDB, PP, PSD, PSDB, PT e PTB. Ou seja, partidos considerados mais à direita do espectro ideológico como PP e PSD, de centro como o PMDB, PSDB e PTB (este às vezes é considerado de direita), e de esquerda, o PT, elegeram o mesmo percentual de mulheres nestas eleições. O que indica que a linha ideológica do partido não foi um fator que influenciou as chances de sucesso eleitoral das mulheres.

Dois aspectos interligados são essenciais para entender o quadro de baixo desempenho eleitoral feminino visto acima: 1) o tipo de sistema eleitoral operante; 2) o fato do Brasil ter uma das campanhas eleitorais mais caras do mundo. Estes dois elementos criam uma configuração eleitoral específica que faz com que seja mais difícil para as mulheres serem eleitas. A seção seguinte focará nestas duas variáveis.

SISTEMA ELEITORAL E FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS

O sistema eleitoral Brasileiro não favorece a eleição de mulheres e grupos minoritários. Num sistema de representação proporcional com listas abertas como o brasileiro, as cadeiras conquistadas por partidos ou coligações são proporcionais ao total de votos que eles obtêm nas urnas e os candidatos eleitos são aqueles que individualmente conquistarem o maior número de votos dentro destes. Por conseguinte, as eleições se constituem efetivamente em disputas entre candidatos,¹⁰ o que além de encarecer o pleito o transforma em uma competição desigual.

A individualização das campanhas impacta de forma particular a igualdade política e em contextos como o brasileiro, onde cada candidato pode efetivamente aportar a quantia financeira que desejar, ou que puder aportar, para financiar sua campanha, aqueles com arrecadação menor são prejudicados. As mulheres são invariavelmente desfavorecidas neste processo, pois não só tendem a arrecadar quantias substancialmente menores, como também a investir menos recursos próprios em suas campanhas (Sacchet, 2011).

A tabela abaixo apresenta os percentuais médios de financiamento eleitoral de homens e mulheres em todos os municípios brasileiros nestas eleições. O financiamento eleitoral tem perfil diferente de acordo com o tamanho do município. Municípios maiores têm médias significativamente maiores de

10 Embora seja possível o eleitor votar na legenda, a maioria opta por votar em um candidato.

financiamento que municípios menores, como pode ser visto na tabela de número 6. Assim, para tornar a análise mais precisa em termos comparativos, os municípios foram divididos em 4 categorias: muito grandes (GG), grandes (G), médios (M) e pequenos (P). Municípios GG têm mais de 1 milhão de eleitores; municípios G têm entre 200 mil a 1 milhão de eleitores; municípios M têm entre 50 e 200 mil eleitores; e municípios P têm abaixo de 50 mil eleitores. Esta classificação torna a análise mais precisa na média em que cria uma população mais homogênea para a análise, por meio do agrupamento dos municípios por faixas de eleitores, favorecendo a comparação entre eles.

Tabela 6. *Comparação entre homens e mulheres
– Receita média dos candidatos e eleitos a vereador
em R\$ por tamanho de município – Brasil, 2012*

Tamanho do Município	Sexo	Candidatos		Eleitos	
		Média Rec (R\$)	N	Média Rec (R\$)	N
GG	Feminino	22.758,23	2.774	288.502,78	53
	Masculino	47.766,34	6.839	269.147,38	369
	Ambos	41.147,18	9.613	271.578,27	422
	%F/M	48%		107%	
G	Feminino	7.570,19	9.571	73.143,67	140
	Masculino	14.503,62	22.244	60.991,70	1.474
	Ambos	12.675,56	31.815	62.048,39	1.614
	%F/M	52%		120%	
M	Feminino	5.367,70	21.543	24.422,43	560
	Masculino	7.332,29	48.575	23.399,77	4.607
	Ambos	6.798,26	70.118	23.510,81	5.167
	%F/M	73%		104%	
P	Feminino	2.349,60	97.802	5.724,10	6.890
	Masculino	3.097,77	204.015	5.381,17	43.171
	Ambos	2.884,17	301.817	5.428,39	50.061
	%F/M	76%		106%	

A tabela acima elucida interpretações sobre o pleito eleitoral de 2012 tanto em termos de valores de financiamento quanto de desigualdade de gênero. Com relação ao financiamento eleitoral, os dados evidenciam o que é intuitivo:



tivo, ou seja, que este é proporcional ao tamanho do município. As médias de arrecadação de campanha nas cidades GG são consideravelmente superiores que as das cidades menores. Em 2012 a média de arrecadação dos candidatos nas cidades maiores e menores ficam distribuídas da seguinte forma: GG: R\$ 41.147,18, G: R\$ 12.675,56, M: R\$ 6.798,26, e P: R\$ 2.884,17. Ou seja, os valores médios de arrecadação foram diretamente proporcionais ao tamanho dos municípios: quanto maiores estes maiores os valores das arrecadações.

Outra constatação é que quanto maior o município e, portanto, mais caras as campanhas, mais díspares são os valores das arrecadações de candidatos do sexo masculino e feminino. Nas cidades GG, ou seja, com eleitorados acima de 1 milhão, os valores médios arrecadados pelos candidatos foi de R\$ 47.766,34, enquanto que pelas candidatas mulheres foi de R\$ 22.758,23. As mulheres, portanto, arrecadaram apenas 48% do valor arrecadado pelos homens. Nas cidades G, isto é, naquelas que têm entre 200 mil e 1 milhão de eleitores, a arrecadação delas foi quase metade da arrecadação deles: eles arrecadaram R\$ 14.503,62 e elas R\$ 7.570,19. Portanto, as mulheres arrecadaram 52% do valor arrecadado por eles. Nas cidades com faixas de eleitorado abaixo de 200 mil, ou seja, nas M e P as mulheres arrecadaram 73% e 76% dos valores arrecadados pelos homens respectivamente. Estes dados indicam que o tamanho do município impacta negativamente as chances das mulheres terem arrecadações de campanha aproximada à dos homens. Apesar da diferença entre as arrecadações dos homens e das mulheres persistir independentemente do tamanho do município ela é significativamente menor nos municípios menores. Este pode ser um fator importante para explicar porque as mulheres são mais bem sucedidas eleitoralmente em cidades menores, conforme dados das tabelas de número 3 e 4.

Outra constatação a partir da tabela 6 é que para se elegerem as mulheres precisam de um financiamento maior que os homens. As mulheres eleitas tiveram financiamento eleitoral médio superior ao dos homens em todos os municípios, independentemente do tamanho. Isso indica que a arrecadação de campanha é uma variável ainda mais importante para as mulheres que para os homens, para explicar suas chances de sucesso eleitoral.

Uma análise sobre financiamento focada nos partidos também evidencia a importância do tamanho do distrito, conforme é observado na tabela abaixo. Quanto maior o município mais desigual a arrecadação média de candidatos homens e mulheres dentro de cada partido.

Tabela 7. Financiamento por partidos e tamanho dos municípios
– média das receitas F/M

Partido	GG		G		M		P	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos
DEM	74%	129%	43%	74%	87%	111%	77%	110%
PDT	32%	131%	48%	100%	58%	102%	65%	100%
PMDB	43%	54%	43%	89%	53%	91%	116%	108%
PP	107%	252%	65%	110%	51%	84%	70%	111%
PSB	44%	108%	41%	131%	49%	87%	73%	117%
PSD	52%	262%	58%	103%	56%	93%	69%	95%
PSDB	36%	83%	46%	123%	51%	97%	69%	110%
PT	65%	61%	58%	127%	72%	130%	73%	106%
PTB	103%	339%	46%	105%	57%	97%	69%	102%

A Tabela 7 demonstra que nos municípios GG e G foi onde houve maior diferença em termos de arrecadação média de candidatos homens e mulheres, sendo que nos M e P a diferença foi menor. Nos municípios GG, com exceção do PP e do PTB, onde a arrecadação média das mulheres foi um pouco superior que a dos homens, a média de arrecadação das candidatas em relação aos candidatos ficou entre 32% no PDT e 74% no DEM. Nos demais partidos a arrecadação média delas em relação a eles foi de 43% no PMDB, 44% no PSB, 52% no PSD, 36% no PSDB e 65% no PT.

Nos municípios G não houveram exceções e as mulheres de todos os partidos arrecadaram quantias significativamente menores que os homens. Elas arrecadaram menos que 50% do valor dos homens no DEM, PTB, PMDB, PSB, PSDB e PTB. Portanto, em 6 dos 9 partidos analisados na tabela.

Quanto aos municípios menores (P) a situação muda significativamente. Com exceção do PMDB onde as mulheres arrecadaram em média 116% do valor arrecadado pelos homens, em todos os demais a média delas ficou entre 65% no PDT e 77% no DEM. Nos demais a arrecadação das mulheres em relação à dos homens foi de 70% no PP, 73% no PSB, 68% no PSD, 69% no PSDB, 63% no PT, e 69% no PTB. Portanto, embora a diferença entre as arrecadações de homens e mulheres dos principais partidos sejam significativamente grandes, elas são menores nos municípios menores.

A análise apresentada nesta seção evidencia um grande desequilíbrio no financiamento de campanhas de homens e mulheres, particularmente nos municípios maiores, que é onde há maior disputa pelo voto e maior gasto propor-

cional de campanha. O sistema eleitoral de representação proporcional com lista aberta, conforme exposto aqui, ajuda a entender esta diferença.

Dada a alta correlação existente entre financiamento e sucesso eleitoral no Brasil, já identificada em outros estudos (Sacchet, 2011; Sacchet e Speck, 2012) e o fato das mulheres arrecadarem quantias significativamente inferiores à dos homens de recursos de campanha, a propensão é que menos mulheres virão a ser eleitas em todos os municípios. Nos municípios maiores, porém, onde há maior volume de arrecadação, e onde o financiamento é ainda mais importante para que o candidato se faça conhecer pelo eleitor, as chances de eleição delas são ainda menores, como ficou demonstrado neste artigo.

Ainda que as cotas tenham sido cumpridas nestas eleições – o que pode ter sido o motivo indutor do pequeno aumento visto no número de eleitas em relação às eleições anteriores-, a correta implementação delas não foi suficiente para que houvesse um aumento substancial no percentual de mulheres eleitas. Para isso serão necessárias mudanças efetivas nas regras que governam o funcionamento do pleito eleitoral e o financiamento de campanhas.

CONCLUSÃO

Este artigo apresentou uma análise sobre o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições municipais de 2012 com foco nas posições legislativas. Foram apresentados dados sobre as candidaturas femininas e o seu desempenho eleitoral nos partidos e municípios de diferentes tamanhos, que demonstram que mesmo com o recente cumprimento das cotas pelos partidos e conseqüente aumento substantivo nas candidaturas femininas, o número de mulheres eleitas não aumentou de forma significativa.

Dois elementos da engenharia eleitoral ajudam a entender o baixo desempenho eleitoral das mulheres no Brasil, eles são: o sistema eleitoral e o financiamento de campanhas. O financiamento eleitoral é considerado como um dos principais fatores para explicar o sucesso eleitoral dos candidatos. É o financiamento que possibilita o desenvolvimento da campanha e a divulgação do candidato para o eleitor. Assim, a igualdade política pressupõe um nivelamento dos recursos de campanha a fim de criar uma condição de igualdade de disputa. Porém, não há efetivamente no Brasil um teto de arrecadação de campanha, fazendo com que cada candidato possa aportar para esta a quantia que conseguir arrecadar.

O sistema eleitoral proporcional, embora considerado mais eficaz para aumentar o número de mulheres eleitas, não tem favorecido as candidatas no

Brasil dado que ele opera com listas abertas. No modelo brasileiro, o eleitor tem total liberdade de votar no candidato de sua escolha, pois não há ordenamento algum de candidatos nas listas. Enquanto este mecanismo aparenta democratizar o processo político, no sentido de que é o eleitor que em última instância decide quem irá se eleger, ele dificulta o sucesso de mulheres e de outros grupos que têm mais dificuldade de arrecadarem fundos de campanha.

A liberdade de arrecadação, que conduz a uma grande diferença entre os recursos das campanha dos candidatos, somada a um sistema eleitoral de listas abertas onde o candidato compete individualmente pelo voto do eleitor, cria uma configuração específica que dificulta o bom desempenho de candidatos com arrecadação menores como as mulheres.

Teresa Sacchet é doutora em Ciência Política pela Universidade de Essex e mestre em Sociologia Política pela Universidade de Londres. Coursou pós-doutorado no Departamento de Ciência Política da USP entre 2006 e 2009, quando também ministrou disciplinas do curso de graduação e pós-graduação. Foi professora da Universidade de East Anglia na Inglaterra. Trabalhou como consultora para diferentes órgãos das Nações Unidas. Atualmente é pesquisadora do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da USP e Assessora da Secretaria Executiva do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

BIBLIOGRAFIA

- BALLINGTON, J. *The Implementation of Quotas African Experience*. Quota Report Series, International IDEA, Stockholm, Sweden. Disponível em: http://www.idea.int/publications/quotas_africa/upload/IDEA_no3.qxd.pdf, 2004.
- DAHL, R. *Democracy and Its Critics*. New Haven and London: Yale University Press, 1989.
- DAHLERUP, D. (ed.) *Women, Quotas and Politics*, New York: Routledge, 2005.
- HTUN, M.; JONES, M. Engendering the Right to Participate in Decision-making: Electoral Quotas and Women's Leadership in Latin America. In: CRASKE, N. e MOLYNEUX, M. (eds.) *Gender and the Politics of Rights and Democracy in Latin America*, London: Palgrave, 2002
- INTERNATIONAL IDEA. *Quota Project*. Disponível em www.idea.int/. Acessado em 24 de novembro de 2012.
- INTER-PARLIAMENTARY UNION. *Women in National Parliaments*. Disponível em www.ipu.org. Acessado em 25 de novembro de 2012.
- JONES, M. P. Gender Quotas, Electoral Laws, and the Election of Women: Evidence from the Latin American Vanguard. *Comparative Political Studies*, 42 (1), p.56-81, 2009.
- KROOK, M.L.; LOVENDUSKI, J.; SQUIRES, J. *Gender Quotas and Models of Political Citizenship*. *British Journal of Political Science* 39 (4), p. 781-803, 2009.
- MANSBRIDGE, J. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent 'yes'. *Journal of Politics*, 61(3), p. 628- 657, 1999.
- MATLAND, R. Women's representation in national legislatures: developed and developing countries. *Legislative Studies Quarterly*, 23 (1), p.109- 125, 1998.
- MATLAND, R.; STUDLAR, D.T. The Contagion of Women Candidates in Single-Member District and Proportional Representation Electoral Systems: Canada and Norway. *The Journal of Politics*, 58, 3, p. 707-33, 1996.
- MATLAND, R.; BROWN B. D. District Magnitude's Effect on Female Representation in U. S. State Legislatures. *Legislative Studies Quarterly*. Vol. 17, No. 4 (Nov., 1992), p. 469-492, 1992.
- MOSER, R. G. The effects of electoral systems on women's representation in post-communist states. *Electoral Studies*, 20 (3), p. 353-369, 2001.
- NORRIS, P. *The Impact of Electoral Reform on Women's Representation*. Acta Política. Palgrave: Macmillan, Volume 41, N. 2, p: 197-213, 2006.
- NORRIS, P. *Electoral Engineering*. Voting Rules and Political Behaviour, Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- LIJPHART, Arend. *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in 36 Countries*. Yale, New Haven: Yale University Press, 1999.
- PHILLIPS, A. *Which Equalities Matter?* Cambridge: Polity Press, 1999.

- PHILLIPS, A. *The Politics of Presence*. Oxford: Clarendon Press, 1995.
- PITKIN, H. (1997) *The Concept of Representation*. London: University of California Press, 1967.
- REYNOLDS, A. Women in the legislatures and executives of the world: knocking at the highest glass ceiling. *World Politics*, 51(4), p. 547-572, 1999.
- SACCHET, T. Representação Política, Representação de Grupos e a Política de Cotas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 20 (2): 256, maio-agosto, 2012.
- SACCHET, T. Partidos Políticos e a (Sub)Representação Feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, Denise (org.): *Mulheres, Política e Poder*. Goiânia: Cânone, 2011, p. 161 – 188.
- SACCHET, T. Beyond Numbers: The Impact of Gender Cotas in Latin America. *International Feminist Journal of Politics*, v. 10, p. 369-386, 2008.
- SACCHET, T.; SPECK, B. Financiamento Eleitoral, Representação Política e Gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opinião Pública*, Campinas. Vol. 18, n.1, junho, p.177-197, 2012.
- SIAROFF, A. Women's representation in legislatures and cabinets in industrial democracies. *International Political Science Review*, 21(2), p. 197-215, 2000.
- YOUNG, I. M. *Inclusion and Democracy*. Nova York: Oxford University Press, 2000.